



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 05 de setembro de 2017

Atos do Poder Executivo

PORTARIAS

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 096A/2017. Quixaba- PB, 04 de Setembro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n°.044/97, de 15 de setembro de 1997.

R E S O L V E:

1 - DEFERIR, o pedido do servidor deste órgão, JOSILEIDE BEZERRA DE ARUJO – mat. n° 568, enquadrada no cargo de Agente Administração, que requereu para gozo a LICENÇA PRÊMIO, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias.

2 – O período da referida LICENÇA PREMIO, compreende entre 04/09/2017 à 04/03/2018.

3 – Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

CLAÚDIA MACARIO LOPES
Prefeita Constitucional

ADMINISTRAÇÃO
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA